

aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

**Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Coordenador de Higiene e Segurança na Construção Civil)**

- 1.º Ângelo Miguel Branquinho Bernardo — 13,05 valores  
2.º Susana Isabel Pereira Leite — 12,98 valores

22 de Setembro de 2009. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

302343324

**Deliberação n.º 2780/2009**

**Contratação de fornecimento e montagem de microgeração com potência de 3,68 kW e sistema solar térmico, a instalar em seis escolas do ensino básico do concelho de Guimarães**

Para cumprimento do estipulado n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Guimarães torna pública a deliberação tomada em reunião de 10 de Setembro de 2009, de utilizar a medida excepcional de contratação pública estabelecida na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal destinada à “Fornecimento e montagem de microgeração com potência de 3,68 kW e sistema solar térmico, a instalar em seis escolas do ensino básico do concelho de Guimarães”.

Foi presente à reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2009 o processo respeitante ao assunto em epígrafe, que teve por base a informação técnica que se transcreve:

“Na sequência do Programa “Renováveis na Hora”, promovido pelo Governo, a Câmara Municipal de Guimarães, em tempo oportuno, conseguiu registar com sucesso seis unidades de microgeração a aplicar na EB1/JI Charneca, na freguesia de Caldelas, EB1/JI Alto da Bandeira, na freguesia de Creixomil, EB1/JI Deserto, na freguesia de Prazins Santo Tirso, EB1/JI Alto, na freguesia de Lordelo, EB1/JI Soutelo, na freguesia de Pinheiro e EB1/JI Quinta do Vale, na freguesia de Polvoreira.

Para beneficiar desta possibilidade de produzir energia eléctrica através da luz solar, e com isso auferir receitas adicionais é agora necessário proceder à instalação e montagem dos sistemas solares fotovoltaicos e térmicos em todas as escolas referidas. Com estas instalações serão ainda reduzidos os consumos relativos ao aquecimento de águas.

As energias renováveis, a eficiência energética e a rede de transporte de energia são uma das medidas previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro como medida destinada a minimizar os efeitos da crise financeira e económica internacional e a permitir o relançamento da economia portuguesa através de um plano de investimento público integrando um conjunto de medidas dirigidas às áreas prioritárias para o desenvolvimento do país.

Aquele artigo 1.º do diploma legal citado refere que o presente decreto-lei estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas nos seguintes eixos prioritários: a) Modernização do parque escolar; b) Energias renováveis, eficiência energética e redes de transporte de energia; [...].

Atenta a necessidade de se contratar o fornecimento e montagem de microgeração com potência de 3,68 kW e sistema solar térmico, a instalar nas seis escolas do ensino básico do concelho de Guimarães, propriedade do Município de Guimarães, o que constitui um eixo prioritário para o Município de Guimarães, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar que, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do mencionado Decreto-Lei n.º 34/2009, deve ser objecto de deliberação em reunião da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º daquele diploma legal propõe-se a adopção de um ajuste directo, sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009.

Propõe-se ainda a aprovação das peças de procedimento em anexo (Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento).

Relativamente à tramitação procedimental, e de acordo com o despacho do Sr. Vereador Dr. Domingos Bragança, datado do passado dia

1 de Setembro, serão convidadas as seguintes entidades: AMBIECO, Elísio Paulo e Azevedo, L.da e ISETE.

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:

Efectivos:

a) Presidente — Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais.

b) Vogal — Anabela Moreira Lima — Directora do Departamento Financeiro.

c) Vogal — Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida — Chefe da Divisão Administrativa

Suplentes:

a) Vogal — Maria Fernanda Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas.

b) Vogal — Carla Alexandra Castro — Técnica Superior.

É designado para secretariar o júri: Maria da Graça Pereira Barbosa — assistente técnica.

Propõe-se, ainda, que o júri do procedimento tenha competência para aprovação dos Erros e Omissões que se venham a verificar no procedimento.”

O Presidente da Câmara remeteu a aludida informação a aprovação do Executivo que, depois de apreciada foi aprovada por unanimidade, tendo, igualmente sido a deliberação aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Torna-se público, também, que o júri do procedimento elaborou acta, na qual consta a indisponibilidade do Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para a publicação referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na utilização das medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal destinada à “Fornecimento e montagem de microgeração com potência de 3,68 kW e sistema solar térmico, a instalar em seis escolas do ensino básico do concelho de Guimarães”.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

302345941

**MUNICÍPIO DE LOURES**

**Aviso n.º 17328/2009**

**Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de Agosto de 2009 a técnica superior Cristina Alexandra Soares Parreira, foi nomeada em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, como Chefe da Divisão de Gestão de Projectos Estruturantes, a partir de 1 de Setembro de 2009 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

10 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

302331199

**MUNICÍPIO DE LOUSADA**

**Aviso n.º 17329/2009**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado da carreira de Técnico Superior (Economista), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66, de 03/04/2009, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 do corrente mês.